

23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

O **Dr. Vítor Gambassi Pereira**, MM. Juiz de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0176632-52.2012.8.26.0100 – Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: VÉRTICE DISTRIBUIDORA DE FIOS TÊXTEIS LTDA., CNPJ: 11.101.372/0001-20, na pessoa do seu representante legal

Executados:

- **NOBLETEC TÊXTIL LTDA.**, CNPJ: 04.343.170/0001-20, na pessoa do seu representante legal;
- **DAVID CHEHEBAR**, CPF: 109.906.158-04;
- **ISAAC CHEHEBAR**, CPF: 078.522.158-15;

1º Leilão

Início em **20/03/2026**, às **09:45hs**, e término em **23/03/2026**, às **09:45hs**.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 2.500,00; LOTE 2 – R\$ 5.000,00; LOTE 3 – R\$ 2.000,00, correspondentes ao valor de avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em **23/03/2026**, às **09:46hs**, e término em **13/04/2026**, às **09:45hs**.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 1.250,00; LOTE 2 – R\$ 2.500,00; LOTE 3 – R\$ 1.000,00, correspondentes a **50%** do valor de avaliação.

Descrição dos Bens

LOTE 1 – UM TELEVISOR, MARCA LG, 50 POLEGADAS.

Avaliação: R\$ 2.500,00, em dezembro de 2024.

LOTE 2 – UMA MESA DE JANTAR, COM TAMPO DE VIDRO E DOIS PÉS DE GRANITO, COM 08 CADEIRAS.

Avaliação: R\$ 5.000,00, em dezembro de 2024.

LOTE 3 – UM SOFÁ DE 06 LUGARES, TECIDO AVELUDADO, CINZA CLARO.

Avaliação: R\$ 2.000,00, em dezembro de 2024.

ENDEREÇO DOS BENS: Av. Dr. Albuquerque Lins, n. 915, Apt. 121, Santa Cecília, São Paulo/SP.

ÔNUS: A **PENHORA** dos bens encontra-se às fls. 482 dos autos. **DEPOSITÁRIO:** Isaac Chehebar, executado.

Débito da ação: R\$ 578.492,22, em setembro de 2022, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos



Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.



Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os

lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



São Paulo/SP, 16 de janeiro de 2026.

Dr. Vítor Gambassi Pereira,

Juiz de Direito